

da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 29 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8510929-32.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de MARIA DE FÁTIMA BEZERRA OLIVEIRA, Agente Administrativa, Matrícula nº 5257, JOSÉ OLINDA NETO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4140 e VANESSA FREIRE DE CASTRO, Técnica Judiciária, Matrícula nº 92528, 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 01 (uma) sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para cada um, em razão de viagem à Comarca de Boa Viagem/CE, no período de 10 a 14 de agosto de 2015, para realizar inspeção no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas
(em respondência)

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 0011542-32.2007.8.06.0000 (2007.0021.2591-7), 0008704-19.2007.8.06.0000 (2007.0024.6082-1) e 0002299-64.2007.8.06.0000,

RESOLVE aposentar por invalidez "post mortem", a partir de 20 de agosto de 2007, **ANTÔNIO ADRIANO SOUSA BARROS** no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência AJ-24, Matrícula nº 39373.1/3, nos termos dos arts. 152, 154 e 89, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor de R\$ 2.722,52 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), calculado pela média das contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a julho de 2007, nos termos da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2013.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência

Autorizado registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 2830/2015, em sessão datada de 15 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 1874 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8513247-85.2015.8.06.0000 do interesse do(a) Dr(a). DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Caucaia, RESOLVEM conceder 06 (seis) diárias sendo, 05 (cinco) com pernoite, no valor unitário de R\$ 492,10 (quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 2.706,55 (dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 392,55 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em virtude de deslocamento a(s) Comarca(s) de Aracati, com o objetivo de atuar no Grupo de Descongestionamento Processual do Interior do Estado, no(s) período de 10 à 15 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0018104-96.2003.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogada: Ana Maria Torres Rocha (OAB: 4441/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Em face da concordância expressa do ente público, e

tácita da credora, com os cálculos apresentados na última planilha (págs. 201/214). homologo-os. Estando os precatórios precedentes em vias de pagamento integral e ou provisionamento, e permitindo o saldo das contas especiais do ente público